



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 16 de Dezembro de 2025 – Nº3057

DECRETO 7.205/25
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 243.500,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7205				
Suplementação de Créditos				Data 16/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
37	1065	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.131.0008.1050.33903900.17050000	20.000,00
47	57	1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.0.04.061.0024.2120.33909100.15000000	9.500,00
47	79	1	1.03.0.04.061.0024.2120.33909100.15000000	4.000,00
802	860	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	60.000,00
802	790	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	13.000,00
802	794	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	57.000,00
802	208	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	80.000,00
Soma:				243.500,00
Anulação de Créditos				Data 16/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
57		1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.0.04.122.0029.2148.31909200.15000000	9.500,00
79		1	1.03.0.04.128.0031.2191.33901400.15000000	4.000,00
208		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.33903000.15000000	80.000,00
790		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.1055.33903000.15000000	13.000,00
794		1	1.21.0.13.392.0010.1055.33903900.15000000	57.000,00
860		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.15000000	60.000,00
1065		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.06.181.0037.1257.33909600.17050000	20.000,00
Soma:				243.500,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.206/25
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$707.263,11 (Setecentos e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e onze centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7206				
Suplementação de Créditos				Data 16/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1218	1066	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.27040000	707.263,11
Soma:				707.263,11
Anulação de Créditos				Data 16/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1066		1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.15.452.0036.2253.33903900.27040000	707.263,11
Soma:				707.263,11

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.207/25

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº; 1.773, de 25 de novembro de 2024

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$159.224,99 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7207				
Suplementação de Créditos			Data 16/12/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1218	1218	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.27040000	159.224,99
Soma:				159.224,99
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				159.224,99

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO 7.208/25

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.620,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos e vinte reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro

Pirai-RJ – CEP 27.175-000

Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977

Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957

Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza

Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9964

E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes

Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-2968

E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros

Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro

Telefone: (24) 2431-9958

E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino

Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945

E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu

Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9983

E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes

Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro

Telefone: (24) 2431-9981

E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Telefone: (24) 2431-9969

Fax: (24) 2431-9957

E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes

Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro

Telefone: (24) 2431-6478

Fax: (24) 2431-9976

E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima

Rua XV de Novembro nº 390

Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161

E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers

Parque Florestal Mata do Amador – Centro

Telefone:

E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Tel: (24) 2431-9966

Fax: (24) 2431-9976

E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Telefone: (24) 2431-9955

Fax: (24) 2431-9957

E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde

Parque Florestal Mata do Amador - Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9978

E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva

Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9970

E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim

Praça de Santana, nº 49 - Centro

Telefone: (24) 2431-9932

E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Telefone: (24) 2431-9904

E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha

Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro

Telefone/Fax: (24) 2411-9300

E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva

Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9953

E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro

Telefone: (24) 2431-9968

E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro

Pirai-RJ – CEP 27.175-000

Telefone/Fax: (24) 2411-9500

E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)

Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)

1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)

2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho

Renan Silva Gonçalves da Cruz

Evandro Soriano da Silva

José Otávio Ferreira de Abreu

Júlio César da Fonseca Alves

Darlei Gomes de Moraes

Luiz Fernando Colucci Junior

Decreto Nº 7208					
Suplementação de Créditos				Data 16/12/2025	
Cód. Reduz	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
265	1035	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33901400.15001002		50.800,00
278	277	1	1.10.1.10.125.0005.2039.33903900.15001002		820,00
Soma:					51.620,00
Anulação de Créditos				Data 16/12/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
277		1	1.10.1.10.125.0005.2039.33903000.15001002		820,00
1035		1	1.10.1.10.303.0051.2305.33903000.15001002		50.800,00
Soma:					51.620,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2581/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020216/001730/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **MARIANA PORTUGAL DE ANDRADE**, Psicólogo I, matrícula nº 10518, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Janeiro/2025 e término no último dia do mês de Março/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2582/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº PIR-020206/000685/2025;

R E S O L V E designar as servidores municipais, **PAULO ROGÉRIO AFONSO**, Gerente de Programa Especial de Trabalho, matrícula nº 6952 e **LEONARDO MOLINARI GALDINO**, Chefe de Divisão de Receita, matrícula nº 9262 para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, Celebrada com a empresa M. A. Conti Borges Peças e Acessórios LTDA.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de dezembro de 2025.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2583/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000937/2025;

RESOLVE transferir de lotação os servidores abaixo, a partir de janeiro/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
14010	Marcelly dos Santos	Docente I	SME	E. M. Epitácio Campos
14009	Flávia Alves de Oliveira	Docente I	SME	E. M. Epitácio Campos

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2584/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020216/001899/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **CLAUDIA PEREIRA DE ABREU**, Psicólogo I, matrícula nº 7465, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Janeiro/2025 e término no último dia do mês de Março/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2585/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR- 020216/002663/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido a servidora **MARIANA BELO E COURA**, matrícula nº 8048, do Cargo de Fiscal de Controle Urbano, a partir de 15/12/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto a Prestação de serviços de veiculação de campanha publicitária institucional do Município de Pirai, referente às comemorações do Natal Luz e Sonhos 2025, os serviços serão prestados pela Empresa “**TV RIO SUL LTDA.**”, no valor de R\$ 19.645,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme instruído no Processo SEI nº PIR-020201/000430/2025.

Pirai, 16 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto a Prestação de serviços de veiculação de campanha publicitária institucional do Município de Pirai, referente às comemorações do Natal Luz e Sonhos 2025, os serviços serão prestados pela Empresa “**TV RIO SUL LTDA.**”, no valor de R\$ 19.645,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme instruído no Processo SEI nº PIR-020201/000430/2025.

Pirai, 16 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-040/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. PIR-020216/001629/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de refeições a serem fornecidas diariamente aos pacientes assistidos pelo CAPS e Serviço de Residência Terapêutica.
VALIDADE: 12 meses a partir da data de assinatura.

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 116/2025

BENEFICIÁRIO: M F S Cabral Ltda. – CNPJ: 43.436.966/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Refeições em marmitex de isopor com no mínimo três divisórias – Tamanho G	12.576	13,30	167.260,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-041/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. PIR-020216/000928/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de itens para compor o kit bebê distribuídos nas Unidades de Saúde para as gestantes em acompanhamento regular de pré-natal.
VALIDADE: 12 meses a partir da data de assinatura.

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 117/2025

BENEFICIÁRIO: Condafê Comércio de Roupas Ltda. / CNPJ: 10.430.444/0001-10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	BOLSA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% IMPERMEÁVEL, COM ALÇA COM REGULAGEM DE TAMANHO E UMA ALÇA DE MÃO. DOIS COMPARTIMENTOS COM DUAS SUBDIVISÕES INTERNAS. FECHAMENTO COM ZÍPER, CORREIAS SUSTENTÁVEIS COM FECHO DE REGULAGEM EM MATERIAL RESISTENTE, COM COMPARTIMENTO LATERAL PARA ÁGUA, TAMANHO GRANDE. FORRO INTERNO, ESPAÇO PARA ARTE BORDADA PERSONALIZADA NA FRENTE DA BOLSA. TAMANHO 38CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE ALTURA, 23CM DE PROFUNDIDADE	Fraldao baby/ infantil	UND	400	91,80	36.720,00
2	BANHEIRA DE PLASTICO PARA BEBÊ – BANHEIRA DE BANHO PARA O RECÉM-NASCIDO, EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE: COM DENSIDADE DE 0,956 G/CM3), COM BORNES DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O BEBÊ DE DESLIZAR NA ÁGUA, NA COR BRANCA, COM O TAMANHO DE 75 X 51 X 24CM, 35 LITROS E QUE SEJA CONFORTÁVEL E SEGURA AO BEBÊ.	Sanremo/ infantil	UND	400	50,00	20.000,00
3	SABONETE DE GLICERINA NEUTRO 90G – SABONETE GLICERINADO SAPONIFICADO, COM BAIXA FRAGRÂNCIA E LIVRE DE CORANTES– DEVE SER TRANSLÚCIDO, DE COLORAÇÃO NATURAL ÂMBAR. O SABONETE DEVE SER PRENSADO E NÃO SÓ CORTADO E MOLDADO EM PORÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 (NOVENTA) GRAMAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA TÉCNICA ASSÉPTICA, E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PESO, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	123Baby infantil	UND	1600	3,39	5.424,00
4	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, TECIDO FELPA 100% ALGODÃO MEDIDAS: 90CM X 70CM DETALHES: ACABAMENTO DE	Fraldao baby/ infantil	UND	400	20,38	8.152,00
	VIÉS, COM GRAMATURA DE 400 G/M2 (QUANTIDADE DE GRAMAS DE ALGODÃO POR METRO QUADRADO). COR BRANCA, VERDE OU AMARELA.					
5	PANO DE BOCA – KIT COM 3 UNIDADES, CONFECCIONADO EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO, 32 CM X 32 CM TECIDO 100 % ALGODÃO. COR BRANCA, VERDE OU AMARELA.	Fraldao baby/ infantil	KIT	400	10,00	4.000,00
6	LENÇO UMEDECIDO COM TAMPA FLIP-T, 96 LENÇOS NO PACOTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL, VITAMINA E. MATERIAL: ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO, PEG-40 AZEITE DE RÍCINO HIDROGENADO, CITRATO DE SÓDIO, ÁLCOOL BEZÍLICO, FENOXIETANOL C12-C13, GOMA XANTÂN, BENZOATO DE SÓDIO, EDTA DISSÓDICO, BIS-PEG/PPG-16-16 PEG/PG-16/16 DIMETICONA, OCTOXIGLICERINA, PENTADECALACTONA, DIPROPILENOGLICOL, TRIGLICÉRIDO CAPRÍLICO/CÁPRICO, BISABOLOL, GEL DE ALOE VERA, MALTODEXTRINA, TOCOFEROL E EXTRATO DE CAMOMILA. MATERIAL GERAL: ALGODÃO	Super baby/ infantil	PCT	2400	12,00	28.800,00
7	BODY 100% ALGODÃO COM 2 BOTÕES NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES: 34CM DE ALTURA X 54CM DE LARGURA. MANGA CURTA, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO	Fraldao baby/ infantil	UND	800	15,00	12.000,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN PARA IDADE DE PARA 0 A 3 MESES, TIPO TRADICIONAL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO INTERNAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM NO MÍNIMO 30 E NO MÁXIMO 40 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	Diguinho Infantil	PCT	2400	33,00	79.200,00
9	TOALHA FRALDA MEDIDAS: 68 CM X 1,10 M, TECIDO DUPLO RESPIRÁVEL 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM FESTONÊ, LISA, SEM ESTAMPAS, COR BRANCA	Fraldao baby/ infantil	UND	400	19,05	7.620,00
VALOR GLOBAL					R\$ 201.916,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-042/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. PIR-020216/000888/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Confeção e instalação de materiais gráficos de comunicação visual e de divulgação para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde.
VALIDADE: 12 meses a partir da data de assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 120/2025

BENEFICIÁRIO: Perfil Soluções Empresariais Ltda. / CNPJ: 39.685.763/0001-59

Item	Und	Qtd.	Descrição do material	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	500	Mt	Película auto adesiva com espessura 010 blackout, impressão UV com laminação fosca.	27,00	13.500,00
2	300	Mt	Adesivo em vinil perfurado para vidro 120g, impressão colorida, acabamento refilê automático	31,00	9.300,00
3	50	Unid.	Placas internas e externa em acrílico leitoso com proteção UV, medindo 0,40 x 0,15m com espessura de 2mm e fita dupla face, letras verdes.	24,98	1.249,00
4	50	Unid.	Faixa com dizeres e imagens em cores, em lona vinílica, com suporte lateral e formato de 2,20 x 0,80m	132,99	6.649,50
5	50	Unid.	Banner com dizeres e imagens em cores, em lona vinílica, com suporte e formato de 0,80 x 1,20m	71,00	3.550,00
6	10	Unid.	Banner com dizeres e imagens em cores, em lona vinílica, com suporte e formato de 3 x 2m	377,98	3.779,80
7	06	Unid.	Lona para pórtico com dizeres e imagens em cores, em lona vinílica, formato 16,40 x 0,85 x 2,70m	2.199,99	13.199,94
VALOR TOTAL				R\$ 51.228,24	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-043/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. PIR-020216/000944/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de colírios oftalmológicos de uso pós-operatório em cirurgias de catarata.
VALIDADE: 12 meses a partir da data de assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 118/2025

BENEFICIÁRIO: Medka Distribuidora Hospitalar Ltda. / CNPJ: 36.958.637/0001-32

Item	Descrição do material	Marca/Apresentação da embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ACETATO DE PREDNISOLONA 1% COLIRIO - 5ML	UNIAO QUIMICA C/ 01	Frasco	2.400	14,71	35.304,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 119/2025

BENEFICIÁRIO: Veritas Farma Distribuidora Ltda. / CNPJ: 53.204.333/0001-07

Item	Descrição do material	Marca/Apresentação da embalagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	CETOROLACO DE TROMETAMINA COLIRIO	Geolab c/ 01	Frasco	2.400	46,84	112.416,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 18/2023.

Identificação: Processo n.º 01682/2025, de 14 de novembro de 2025.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ e ANA BEATRIZ DA COSTA CRESPO GUILHERME

Objeto: Renovação do contrato de prestação de serviços de tradução e interpretação de LIBRAS.

Prazo de vigência: 19/12/2025 a 18/12/2026.

Data: 17 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 47.174,40 (quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2025
Nº PROC. ADM. 1617/2025

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, de acordo com o EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS e tendo como autoridade MOACIR GONCALVES DA ROCHA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 09/12/2025 16:21

INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/12/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 22/12/2025 09:58

INÍCIO DISPUTA: 22/12/2025 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 178.424,25 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Material de Informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Piraí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

Para demais informações contato via e-mail: pregoeiro@pirai.rj.leg.br, telefone: (24) 2411-9500 ou acesso pelo link:
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DjBQ4bO4l_%2FtnvRdT SBsxXTMWezBFaig79Hfv%2FWcnMstonTR2O0vJUqleqCUKMMprlyxx5wKqdW1606IwYdG1OmWkc3uZ9pU0X6q8iUrCHaw%3D

GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS

PREGOEIRO

Piraí-RJ - 09/12/2025

PORTARIA Nº 093/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

- I- Conceder, retroativamente, Licença Médica, à servidora **JORGIANE MARIA BREVES TAVARES**, Chefe de Departamento de Ouvidoria, matrícula nº. **2102-3**, conforme Lei Municipal 964 Art. 92, pelo período de 12/11/2025 a 26/12/2025, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias.
- II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 08 de Dezembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI**Plano de Ação 2026 – COMSEA Pirai/RJ****1. Objetivo Geral**

Estruturar o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN/Pirai) e elaborar o 1º Plano Municipal de SAN, envolvendo governo e sociedade civil, alinhado às diretrizes do SISAN nacional.

2. Objetivos Específicos

1. Garantir o funcionamento regular e qualificado do COMSEA como instância de gestão participativa.
2. Elaborar, discutir, validar e aprovar o 1º Plano Municipal de SAN (2026–2029).
3. Criar/organizar instrumentos de gestão: regimento interno atualizado, câmaras temáticas, calendário anual e fluxo de comunicação.
4. Mapear vulnerabilidades alimentares no município e levantar programas já existentes.
5. Participar educação alimentar e nutricional nas redes de saúde, educação e assistência social.
6. Mobilizar e fortalecer a participação da sociedade civil no tema SAN.
7. Articular com instâncias estaduais/federais para apoio técnico e possíveis financiamentos.

3. Eixos de Trabalho e Ações para 2026**EIXO 1 — Governança, Regulação e Organização Interna (jan – mar)****Ação 1: Criar calendário anual do COMSEA**

- Reuniões ordinárias mensais.
- Definir datas de audiências, consultas públicas e pré-conferência.

Ação 2: Atualizar o Regimento Interno

- Incluir: composição, câmaras temáticas, regras de participação, direitos dos conselheiros, fluxos de votação.

Produto: Resolução do COMSEA aprovada.

Ação 3: Instalar as Câmaras Temáticas

Sugestão de câmaras:

1. Diagnóstico e Monitoramento
2. Educação Alimentar e Nutricional
3. Agricultura Familiar e Abastecimento
4. Articulação Institucional e Participação Social

EIXO 2 — Diagnóstico da Segurança Alimentar no Município (fev – jun)**Ação 4: Realizar diagnóstico municipal participativo**

Coleta de dados:

- CadÚnico, Programa Bolsa Família, CRAS, CREAS
- UBS/ESF (insegurança alimentar, anemia, baixo peso, famílias acompanhadas)
- Agricultura Familiar local

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI/RJ
COMSEA – Pirai/RJ**

- Mapear serviços: escolas, Restaurantes Escolares, CRAS, iniciativas da sociedade civil, comércio alimentício local (mercados, hortifrut, etc.)

Ação 5: Realizar visitas técnicas e escutas comunitárias

- Bairros prioritários e áreas rurais.
- Conversas com agricultores, merendeiras, lideranças de bairro, associações.

Produto: Relatório Diagnóstico Básico de SAN de Pirai (2026).

EIXO 3 — Elaboração do 1º Plano Municipal de SAN (PMSAN) (abr – out)**Ação 6: Elaboração participativa**

Etapas sugeridas:

1. Oficina 1 – apresentação do diagnóstico e definição de prioridades.
2. Oficina 2 – construção dos eixos, metas e estratégias.
3. Consulta pública online – sugestões da população.
4. Revisão técnica – incorporar sugestões e ajustar metas.

Ação 7: Aprovação do PMSAN

- Votação em plenária do COMSEA.
- Envio ao Executivo para institucionalização por decreto/portaria.
- Publicação no site oficial da prefeitura.

Produto final: Plano Municipal de SAN 2026–2029 aprovado.

EIXO 4 — Educação Alimentar, Nutricional e Promoção da SAN (mar – nov)**Ação 8: Realizar ações educativas intersectoriais**

- Escolas (PSE, merenda escolar, hortas escolares).
- CRAS e CREAS (orientações para beneficiários).
- UBS/ESF (oficinas de alimentação saudável).
- Feiras da Agricultura Familiar com atividades culturais.

Ação 9: Campanha “Pirai por uma Alimentação Adequada”

- Postagens nas redes da prefeitura.
- Eventos em datas como:
 - Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro)
 - Semana da SAN

EIXO 5 — Articulação com Agricultura Familiar e Abastecimento (mar – dez)**Ação 10: Mapear agricultores familiares e organizações rurais**

- Identificar produção local, sazonalidades e dificuldades.

Ação 11: Apoiar a ampliação de compras públicas

- PNAE (mínimo obrigatório 30% da AF)
- PAA municipal/estadual se disponível
- Feiras municipais e pontos de venda direta

Ação 12: Fortalecer circuitos curtos de comercialização

- Eventos periódicos com produtores locais.
- Apoio a projetos de hortas comunitárias.

EIXO 6 — Conferência Municipal de SAN (out – nov)**Ação 13: Realizar a 1ª Conferência Municipal de SAN de Pirai****Objetivos:**

- Validar o Plano Municipal.
- Eleger prioridades para 2027.
- Eleger delegados para conferências estadual/nacional (se convocadas).

EIXO 7 — Monitoramento, Avaliação e Relatório Anual (jul – dez)**Ação 14: Criar indicadores municipais de SAN****Exemplos:**

- % de famílias com insegurança alimentar
- Nº de agricultores fornecedores do PNAE
- Participação social (nº de entidades envolvidas)
- Nº de ações educativas realizadas
- Orçamento destinado à SAN

Ação 15: Emitir Relatório Anual do COMSEA

- Avaliação das ações de 2026
- Prestação de contas social
- Recomendações para 2027

Base Legal Essencial

- Lei Federal 11.346/2006 – institui o SISAN e define o papel dos conselhos de SAN.
- Lei nº 1.835 de 23 de junho de 2025 – Dispõe sobre o COMSEA/Pirai e a criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai – FMSANP e dá outras providências.
- Lei nº 1.836 de 23 de junho de 2025 – Dispõe sobre o Sistema e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Pirai/RJ SISANS/Pirai.
- Decreto nº 6.830 de 07 de julho de 2025 – Cria no âmbito do Sistema e da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável SISANS/Pirai e a Câmara Intersecretarias de SISANS do município de Pirai/RJ.

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 10ª Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2025..

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a o Plano de Ação para o Exercício de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAICON DOS SANTOS PAES

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai
Presidente



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

